



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## EDITAL Nº 113/2026

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Leis nº 8.112/1990, nº 12.772/2012 e nº 15.142/2025, os Decretos nº 7.485/2011, nº 9.739/2019 e nº 12.536/2025, a Portaria nº 10.041/2021 do Ministério da Economia, a Resolução nº 82, de 30 de outubro de 2014, do Conselho Universitário (CONSUNI) e suas alterações, o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital nº 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, Seção 1 - Extra A, página 2, divulga a abertura de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

#### 1. DAS VAGAS

1.1. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à seleção para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/ Classe A/ Regime de Trabalho 40h/ Dedicção Exclusiva:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo nº
Alegrete	Algoritmos e Estruturas de Dados	Graduação em Inteligência Artificial ou em Engenharia de Software ou em Computação ou em Ciência da Computação ou em Engenharia da Computação ou em Matemática Aplicada ou em áreas afins <b>E</b> Doutorado em Computação ou em Engenharia de Software ou em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação ou em Computação Aplicada ou em Informática ou em Engenharia da Computação ou em Matemática Aplicada ou em Matemática Computacional ou em áreas afins	2	23100.003854/2026-62

<b>Alegrete</b>	Inteligência Artificial	Graduação em Inteligência Artificial ou em Engenharia de Software ou em Computação ou em Ciência da Computação ou em Engenharia da Computação ou em Matemática Aplicada ou em Matemática Computacional ou em áreas afins <b>E</b> Doutorado em Computação ou em Engenharia de Software ou em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação ou em Computação Aplicada ou em Informática ou em Engenharia da Computação ou em Matemática Aplicada ou em Matemática Computacional ou em áreas afins	2	23100.003483/2026-19
<b>Bagé</b>	Química Analítica	Graduação em Química ou em Química Industrial ou em Tecnologia em Processos Químicos ou em Química Ambiental ou em Ciências da Natureza <b>E</b> Doutorado em Química ou em Ciências, ambos na área de concentração em Química Analítica	1	23100.020774/2025-91
<b>Bagé</b>	Química Inorgânica	Graduação em Química ou em Química Industrial ou em Tecnologia em Processos Químicos ou em Química Ambiental <b>E</b> Doutorado em Química: área de concentração em Química Inorgânica	1	23100.006364/2026-18
<b>Itaqui</b>	Nutrição em Saúde Pública	Graduação em Nutrição <b>E</b> Doutorado em Ciências ou em Nutrição em Saúde Pública ou em Saúde Pública ou em Saúde Coletiva ou em Epidemiologia	1	23100.023043/2025-05
<b>Santana do Livramento</b>	Núcleo de Práticas Jurídicas - Prática Jurídica Real e Simulada	Graduação em Direito <b>E</b> Doutorado em Direito, <b>E</b> inscrição ativa na OAB	1	23100.002177/2026-65
<b>Santana do Livramento</b>	Teorias e Métodos em Administração e Administração Pública	Graduação em Administração ou em Administração Pública ou em Gestão Pública <b>E</b> Doutorado em Administração ou em Administração Pública	1	23100.016344/2025-74

<b>Uruguaiiana</b>	Educação Física Escolar, Cultura Corporal e Formação de Professores	Graduação em Educação Física E Doutorado em qualquer área do conhecimento	1	23100.005456/2026-81
<b>Uruguaiiana</b>	Psicologia Social	Graduação em Psicologia E Doutorado em Psicologia Social ou em Saúde Coletiva ou em Ciências da Saúde	1	23100.005407/2026-48

## 2. DA REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES

2.1. Remuneração inicial e suas parcelas, para carga horária de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva:

<b>Classe</b>	<b>Denominação do cargo</b>	<b>Titulação comprovada</b>	<b>Vencimento Básico</b>	<b>Retribuição por Titulação</b>	<b>Total</b>
A	Professor Assistente	Doutorado	R\$6.397,19	R\$7.356,77	<b>R\$13.753,96</b>

\*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$1.192,00.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de **30/04/2026 a 14/05/2026**.

3.1.1. O Prazo final para pagamento da taxa de inscrição é o dia **15/05/2026**.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 180,00**.

3.3. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, mediante preenchimento de formulário específico.

3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazê-lo, nos termos do item 4.3. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível através do endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.3.1.1. A candidata mãe que necessitar amamentar durante a realização das provas, seus filhos que tenham até 6 (seis) meses de idade auferidos no dia da realização das mesmas, nos termos da Lei nº 13.872/2019, deverá informar no momento da inscrição e enviar o formulário específico para solicitação de atendimento especial, disponível na página do concurso no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, para o e-mail [concursos@unipampa.edu.br](mailto:concursos@unipampa.edu.br), até o último dia das inscrições.

## 3.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1 Terá direito a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, conforme a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018:

I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional. Para que o candidato seja considerado inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, é necessário que:

a) informe o Número de Identificação Social (NIS) válido;

- b) o NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado;
- c) pertença a família com renda familiar per capita de até meio salário mínimo;
- d) informe NIS e nome completos e idênticos aos que constam no Cadastro Único;
- e) esteja com cadastro atualizado, ou seja, tenha sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos.

II - os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.4.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos, Movimentações e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico [concursos@unipampa.edu.br](mailto:concursos@unipampa.edu.br), juntamente com o comprovante dos requisitos para a concessão da isenção.

3.4.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 3.4.1. estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.4.4. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **11/05/2026** nos termos do item 3.4.2. deste Edital e do item 4.4. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.4.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia **12/05/2026**, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.4.6. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

3.4.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **15/05/2026**, caso contrário, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

## 4. DA RESERVA DE VAGAS

### 4.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

4.1.1.1. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, ficam reservadas aos candidatos com deficiência, **1 (uma)** vaga para provimento imediato, conforme item 5.1.1. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

4.1.2. O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição, nos termos do item 5.1.3. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

### 4.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

4.2.1 De acordo com a Lei nº 15.142/2025, Decreto nº 12.536/2025 e Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, considera-se:

a) Pessoa Negra: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda, nos termos do disposto no art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da

Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial);

b) Pessoa Indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena, nos termos do art. 231 da Constituição Federal, da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da Declaração da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos dos Povos Indígenas;

c) Pessoa Quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotada de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

4.2.2. A autodeclaração é facultativa, ficando a pessoa candidata submetida às regras gerais estabelecidas no Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.2.3. Fica assegurada a reserva de vagas para as pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, nos termos da Lei nº 15.142/2025, do Decreto nº 12.536/2025 e da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

4.2.4. Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão reservadas aos que concorrerem a cotas para Pessoas Negras, 3% (três por cento) para Indígenas e 2% (dois por cento) para Quilombolas, com fundamento na Lei nº 15.142/2025, no Decreto nº 12.536/2025, e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

4.2.4.1. Na hipótese de não haver candidatos quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas candidatas indígenas.

4.2.4.2. Na hipótese de não haver candidatos indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas candidatas quilombolas.

4.2.4.3. Na hipótese de não haver candidatos indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas candidatas negras, e, por último, para a ampla concorrência.

4.2.4.4. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade prevista nos itens 4.2.4.1 a 4.2.4.3.

4.2.5. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, ficam reservadas para as pessoas negras, **03 (três) vagas** para provimento imediato, conforme a Lei nº 15.142/2025, Decreto nº 12.536/2025 e Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

4.2.6. A reserva imediata de vagas para as pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no edital de abertura for igual ou superior a 2 (dois), respeitado o percentual de que trata o art. 5º da Lei nº 15.142/2025 e detalhado no item 4.2.4.

4.2.7. Para concorrer às vagas reservadas, a pessoa candidata deverá, no ato da solicitação de inscrição, assinalar a opção por disputar às vagas destinadas às pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, observado o período de inscrição.

4.2.8. A autodeclaração para as pessoas candidatas negras, será confirmada mediante procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, anterior à homologação do resultado final.

4.2.9. A autodeclaração das pessoas candidatas indígenas e quilombolas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar, anterior à homologação do resultado final.

4.2.10. Serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, todas as pessoas candidatas negras optantes pela reserva de vagas, classificadas na fase imediatamente anterior, por meio da publicação de Edital de Convocação, com indicação de local, data e horário para sua realização, bem como informações sobre fase recursal, divulgação de resultados e se será promovido sob a forma presencial ou telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação, nos termos do art. 18 da IN Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

4.2.11. O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de pessoas candidatas indígenas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato,

mediante a apresentação de:

I - documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

II - documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

III - outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:

a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

b) documentos expedidos por escolas indígenas;

c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;

e) documentos expedidos por órgão de assistência social;

f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e

g) documentos de natureza previdenciária.

4.2.12. O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de pessoas candidatas quilombolas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante a apresentação de:

I - declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

II - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

4.2.13. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas candidatas negras ou na hipótese de desconformidade documental no procedimento de verificação documental complementar dos candidatos indígenas e quilombolas, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

4.2.14. A pessoa candidata negra que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de confirmação complementar à autodeclaração, poderá prosseguir no concurso público pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente nas demais fases.

4.2.15. Na hipótese da pessoa candidata negra, indígena e quilombola não possuir conceito ou pontuação suficiente nas etapas anteriores, a pessoa será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

4.2.16. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis e, em caso de constatação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; caso a pessoa já tenha sido nomeada, empossada e entrado em exercício, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao cargo público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.17. O candidato poderá desistir de concorrer pelo sistema de reservas de vagas, opção em que deverá encaminhar o termo de desistência das vagas reservadas às pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, disponível na página da seleção no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, à Divisão de Concursos, Movimentações e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico [concursos@unipampa.edu.br](mailto:concursos@unipampa.edu.br), até o último dia das inscrições.

4.2.18. As pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas, confirmadas nos procedimentos complementares e aprovadas e convocadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

4.2.19. Demais disposições a respeito da aplicação da reserva de vagas para pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas nos concursos públicos, constam na Lei nº 15.142/2025, no Decreto nº 12.536/2025 e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

### **4.3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS**

4.3.1. O preenchimento das vagas reservadas às pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, e aos candidatos com deficiência, será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, conforme a lista específica de homologação, ficando esclarecido que:

a) no caso de candidato classificado dentro do quantitativo de vagas reservadas concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga reservada será destinada à nomeação do candidato declarado negro, indígena ou quilombola e/ou com deficiência, ainda que a sua pontuação seja menor do que a daquele.

b) no caso de haver candidatos negros, indígenas e quilombolas, e com deficiência aprovados, dentro do quantitativo de vagas reservadas, em uma mesma área de conhecimento, será nomeado o candidato com a maior nota.

c) em caso de desistência de pessoa candidata negra, indígena ou quilombola aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela próxima pessoa candidata negra, indígena ou quilombola classificada;

d) as pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público;

e) a pessoa candidata que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas será classificada, ao fim do concurso público, exclusivamente na modalidade cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação;

f) a nomeação observará os critérios de alternância e proporcionalidade e a relação entre o número total de vagas do edital, inclusive as que surgirem após a publicação do edital, e o quantitativo de vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, e aos candidatos com deficiência, respeitados os limites dispostos nos itens 4.1. e 4.2. do presente edital.

g) Durante o período de validade do certame, em caso de vacância do cargo público ocupado por pessoa negra, indígena ou quilombola, caso a administração decida pela convocação de pessoa candidata aprovada, será convocada pessoa candidata negra, indígena ou quilombola optante pela reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, na data provável de **20/05/2026**.

5.1.1. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento da homologação da inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

## **6. DAS PROVAS**

6.1. O período provável de realização das provas do concurso será em datas agendadas a partir de **08/06/2026**.

6.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do Concurso Público.

6.2.1. A critério da UNIPAMPA as provas poderão ser realizadas em outra localidade.

6.3. As informações acerca da Data, Hora e Local dos Concursos serão publicadas no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, em data provável a partir de **27/05/2026**.

6.4. Disposições Gerais sobre as provas constam no Edital de Condições Gerais nº 228/2016 e na Resolução CONSUNI nº 82/2014.

6.4.1. No ato de abertura do Concurso Público, o candidato que não apresentar documento que bem o identifique, conforme inciso I do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, não comparecer no horário, na data e no local estabelecidos para Abertura do Concurso Público e não entregar 03 (três) cópias impressas do Currículo Lattes e do Memorial Descritivo, nos termos dos incisos II e IV do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, é eliminado do Concurso Público, conforme Art. 13 da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

6.4.2. De acordo com o inciso III do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, somente apresentarão os documentos para a Prova de Títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

6.4.2.1 Na Prova de Títulos, ao candidato que não cumprir o disposto no §6º do art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, é atribuída a pontuação zero.

6.4.2.2. Para atendimento dos itens a) e b) do §6º do art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, os candidatos deverão utilizar o Formulário para pontuação da prova de Títulos disponível na página específica do concurso, no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

6.4.2.3 Na Prova de Títulos, será considerado o Qualis Periódicos da CAPES do Quadriênio 2017-2020 na avaliação dos artigos publicados em periódicos científicos especializados classificados no sistema Qualis da CAPES.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação da área de conhecimento com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, constam no quadro abaixo:

### Área: Algoritmos e Estruturas de Dados - Campus Alegrete

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	12,00
Estruturação coerente do texto	4,00
Clareza e precisão de linguagem	4,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	5,00
Domínio do tema sorteado	15,00
Capacidade de comunicação	5,00

Postura pedagógica	5,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Didática</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
<b>Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova de Títulos</b>	
<b>Número máximo de pontos na Prova de Títulos</b>	<b>30,00</b>
<b>Número máximo de pontos no Concurso 100,00</b>	

Área: **Inteligência Artificial** - *Campus Alegrete*

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	12,00
Estruturação coerente do texto	4,00
Clareza e precisão de linguagem	4,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	5,00
Domínio do tema sorteado	15,00
Capacidade de comunicação	5,00
Postura pedagógica	5,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Didática</b>	<b>30,00</b>

<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
<b>Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova de Títulos</b>	
<b>Número máximo de pontos na Prova de Títulos</b>	<b>30,00</b>
<b>Número máximo de pontos no Concurso 100,00</b>	

Área: **Química Analítica** - *Campus Bagé*

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	3,00
Clareza e precisão de linguagem	9,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	5,00
Domínio do tema sorteado	10,00
Capacidade de comunicação	10,00
Postura pedagógica	5,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Didática</b>	<b>30,00</b>

<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	14,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova de Títulos</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Número máximo de pontos na Prova de Títulos</b>	<b>30,00</b>
<b>Número máximo de pontos no Concurso 100,00</b>	

Área: **Química Inorgânica** - *Campus Bagé*

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	3,00
Clareza e precisão de linguagem	9,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	5,00
Domínio do tema sorteado	10,00
Capacidade de comunicação	10,00
Postura pedagógica	5,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Didática</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	14,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova de Títulos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Número máximo de pontos na Prova de Títulos</b>	<b>30,00</b>
<b>Número máximo de pontos no Concurso 100,00</b>	

Área: **Nutrição em Saúde Pública** - *Campus Itaquí*

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	3,00
Domínio do tema sorteado	9,00
Capacidade de comunicação	9,00
Postura pedagógica	9,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Didática</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>

Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
<b>Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova de Títulos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Número máximo de pontos na Prova de Títulos</b>	<b>30,00</b>
<b>Número máximo de pontos no Concurso 100,00</b>	

Área: **Núcleo de Práticas Jurídicas - Prática Jurídica Real e Simulada** - *Campus* Santana do Livramento

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	9,00
Domínio do tema sorteado	9,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Didática</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00

Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
<b>Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova de Títulos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Número máximo de pontos na Prova de Títulos</b>	<b>30,00</b>
<b>Número máximo de pontos no Concurso 100,00</b>	

Área: **Teorias e Métodos em Administração e Administração Pública** - *Campus Santana do Livramento*

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	8,00
Domínio do tema sorteado	9,00
Capacidade de comunicação	7,00
Postura pedagógica	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Didática</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00

<b>Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova de Títulos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Número máximo de pontos na Prova de Títulos</b>	<b>30,00</b>
<b>Número máximo de pontos no Concurso 100,00</b>	

Área: Educação Física Escolar, Cultura Corporal e Formação de Professores - *Campus* Uruguaiana

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	5,00
Clareza e precisão de linguagem	5,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	7,00
Domínio do tema sorteado	10,00
Capacidade de comunicação	7,00
Postura pedagógica	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Didática</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	14,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova de Títulos</b>	<b>Pontuação máxima</b>

<b>Número máximo de pontos na Prova de Títulos</b>	<b>30,00</b>
<b>Número máximo de pontos no Concurso 100,00</b>	

Área: **Psicologia Social** - *Campus* Uruguaiana

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	5,00
Clareza e precisão de linguagem	5,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	5,00
Domínio do tema sorteado	15,00
Capacidade de comunicação	5,00
Postura pedagógica	5,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Didática</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
<b>Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova de Títulos</b>	
<b>Número máximo de pontos na Prova de Títulos</b>	<b>30,00</b>
<b>Número máximo de pontos no Concurso 100,00</b>	

7.2. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 82/2014. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a relação dos candidatos classificados nos Concursos Públicos objeto deste Edital.

8.2. Serão homologados os candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com os termos do Art. 39 do Decreto no 9.739/2019, respeitados os limites de seu Anexo II.

## 9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O prazo de validade do Concurso Público objeto deste Edital é de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É parte integrante do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 03, páginas 53 e 54, que o candidato, ao se inscrever para o Concurso Público, declara ter conhecimento.

10.2. Demais disposições encontram-se na Resolução CONSUNI nº 82/2014.

Bagé, 29 de abril de 2026.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO**, Reitor, em 29/04/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2027876** e o código CRC **32672ECD**.

Referência: Processo nº 23100.006693/2026-69

SEI nº 2027876

**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE ABRIL DE 2026  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Instituto de Ciências Humanas e Sociais do Campus Universitário do Araguaia, e nos termos que dispõe o Edital de abertura nº 01 de processo seletivo de 20 de março de 2026, publicado no D.O.U. de 25/03/2026, seção 3, página 96, resolve:

I - Homologar o processo seletivo simplificado de provas para contratação de Professor SUBSTITUTO, conforme a seguir:

Candidato (a): Wanderson Moura de Castro Freitas; Área de Conhecimento: Direito; Resultado: Aprovado; Classificação: 1º lugar. Candidato (a): Gricyella Alves Mendes; Área de Conhecimento: Direito; Resultado: Classificado; Classificação: 2º lugar. Candidato (a): Rodson Mendes de Carvalho; Área de Conhecimento: Direito; Resultado: Classificado; Classificação: 3º lugar.

II - A vigência contratual obedecerá ao período da necessidade temporária de excepcional interesse público que fundamenta o lastrado legal do respectivo contrato;

III - Havendo classificado habilitado neste seletivo poderá ocorrer o aproveitamento do candidato como Professor Substituto ou Temporário;

IV - O prazo de validade deste edital será de 01 (um) ano a partir da data de assinatura do primeiro contrato.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

RANIELLE CAROLINE DE SOUSA  
Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Sociais

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 154054**

Número do Contrato: 61/2025.

Nº Processo: 23104.010684/2025-51.

Dispensa. Nº 311/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 15.513.690/0001-50 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA. Objeto: 1.1. Acrescer ao valor global do contrato o montante de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais);

1.3. Em razão do acréscimo, o valor global do contrato de R\$ 20.546.180,00 (vinte milhões, quinhentos e quarenta e seis mil cento e oitenta reais), é alterado para R\$ 20.605.180,00 (vinte milhões, seiscentos e cinco mil cento e oitenta reais).

1.4. Modificar o plano de trabalho, substituindo o anexo i do segundo termo aditivo ao contrato nº 61/2025-ufms pelo anexo i deste termo aditivo (documento - plano de trabalho 6353529).. Vigência: 29/04/2026 a 09/06/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.605.180,00. Data de Assinatura: 29/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 29/04/2026).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 154054**

Número do Contrato: 1/2023.

Nº Processo: 23104.040352/2022-59.

Dispensa. Nº 161/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL.

Contratado: 15.513.690/0001-50 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA. Objeto: 1.1. Suprimir do valor total do contrato o montante de R\$ 290.150,23 (duzentos e noventa mil cento e cinquenta reais e vinte e três centavos).

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**

**EDITAL Nº 113, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

**ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Leis nº 8.112/1990, nº 12.772/2012 e nº 15.142/2025, os Decretos nº 7.485/2011, nº 9.739/2019 e nº 12.536/2025, a Portaria nº 10.041/2021 do Ministério da Economia, a Resolução nº 82, de 30 de outubro de 2014, do Conselho Universitário (CONSUNI) e suas alterações, o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital nº 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, Seção 1 - Extra A, página 2, divulga a abertura de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

**1. DAS VAGAS**

1.1. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à seleção para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/ Classe A/ Regime de Trabalho 40h/ Dedicção Exclusiva:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo nº
Alegrete	Algoritmos e Estruturas de Dados	Graduação em Inteligência Artificial ou em Engenharia de Software ou em Computação ou em Ciência da Computação ou em Engenharia da Computação ou em Matemática Aplicada ou em áreas afins E Doutorado em Computação ou em Engenharia de Software ou em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação ou em Computação Aplicada ou em Informática ou em Engenharia da Computação ou em Matemática Aplicada ou em Matemática Computacional ou em áreas afins	2	23100.003854/2026-62
Alegrete	Inteligência Artificial	Graduação em Inteligência Artificial ou em Engenharia de Software ou em Computação ou em Ciência da Computação ou em Engenharia da Computação ou em Matemática Aplicada ou em Matemática Computacional ou em áreas afins E Doutorado em Computação ou em Engenharia de Software ou em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação ou em Computação Aplicada ou em Informática ou em Engenharia da Computação ou em Matemática Aplicada ou em Matemática Computacional ou em áreas afins	2	23100.003483/2026-19
Bagé	Química Analítica	Graduação em Química ou em Química Industrial ou em Tecnologia em Processos Químicos ou em Química Ambiental ou em Ciências da Natureza E Doutorado em Química ou em Ciências, ambos na área de concentração em Química Analítica	1	23100.020774/2025-91
Bagé	Química Inorgânica	Graduação em Química ou em Química Industrial ou em Tecnologia em Processos Químicos ou em Química Ambiental E Doutorado em Química: área de concentração em Química Inorgânica	1	23100.006364/2026-18
Itaqui	Nutrição em Saúde Pública	Graduação em Nutrição E Doutorado em Ciências ou em Nutrição em Saúde Pública ou em Saúde Pública ou em Saúde Coletiva ou em Epidemiologia	1	23100.023043/2025-05
Santana do Livramento	Núcleo de Práticas Jurídicas - Prática Jurídica Real e Simulada	Graduação em Direito E Doutorado em Direito, E inscrição ativa na OAB	1	23100.002177/2026-65
Santana do Livramento	Teorias e Métodos em Administração e Administração Pública	Graduação em Administração ou em Administração Pública ou em Gestão Pública E Doutorado em Administração ou em Administração Pública	1	23100.016344/2025-74
Uruguaiana	Educação Física Escolar, Cultura Corporal e Formação de Professores	Graduação em Educação Física E Doutorado em qualquer área do conhecimento	1	23100.005456/2026-81
Uruguaiana	Psicologia Social	Graduação em Psicologia E Doutorado em Psicologia Social ou em Saúde Coletiva ou em Ciências da Saúde	1	23100.005407/2026-48

**2. DA REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES**

2.1. Remuneração inicial e suas parcelas, para carga horária de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva:

Classe	Denominação do cargo	Titulação comprovada	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Professor Assistente	Doutorado	R\$6.397,19	R\$7.356,77	R\$13.753,96

\*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$1.192,00.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. O período de inscrições será de 30/04/2026 a 14/05/2026.

3.1.1. O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é o dia 15/05/2026.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00.

3.3. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, mediante preenchimento de formulário específico.

3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazê-lo, nos termos do item 4.3. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível através do endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

1.2. Em razão da supressão, o valor global do contrato de R\$1.865.150,23 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil cento e cinquenta reais e vinte e três centavos) é alterado para R\$1.575.000,00 (um milhão e quinhentos e setenta e cinco mil).

1.3. Prorrogar vigência contratual a partir de 01.05.2026 até 31.12.2027, condicionada à aprovação da prorrogação de vigência do ted transferegov nº 939306;

1.4. Modificar o plano de trabalho, substituindo o anexo i do 1º termo aditivo pelo anexo i deste termo aditivo (documento sei 6225990).. Vigência: 29/04/2026 a 31/12/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.575.000,00. Data de Assinatura: 29/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 29/04/2026).

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2026 - UASG 154054**

Número do Contrato: 12/2023.

Nº Processo: 23104.033828/2022-03.

Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 26.652.866/0001-70 - 26.652.866 GIOVANA RIBEIRO. Objeto: 1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto: a) reajustar o valor da taxa de ocupação, de acordo com o item 17- reajuste do termo de referência (sei: 3775778) aplicando-se o índice de 0,99087670 % conforme o índice igpm acumulado no período anterior (02/2025 a 01/2026) passando o valor mensal da concessão de R\$ 204,35 (duzentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 202,49 (duzentos e dois reais e quarenta e nove centavos); b) reajustar o valor da taxa de monitoramento, atualizado de acordo com o contrato de segurança) - valor da manutenção corretiva (câmeras): aplica-se 1% sobre o valor total dos postos de monitoramento. (utilizou-se 1% visto que é a porcentagem utilizada pelas empresas de monitoramento no mercado). - valor total: a soma dos custos. - valor do monitoramento: aplica-se o valor de 0,65% sobre o valor total. Utilizou-se 0,65% visto que é a porcentagem utilizada pelas empresas de monitoramento no mercado. passando o valor mensal de R\$ 166,31 (cento e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) para R\$ 174,19 (cento e setenta e quatro reais e dezenove centavos); c) reajustar o valor da cesta de produtos, de acordo com o item 17- reajuste do termo de referência (sei: 3775778), aplicando-se o índice de 1,0444135 % conforme o índice ipca acumulado no período anterior (02/2025 a 01/2026), 1.2. A previsão de arrecadação para o período de abril/2026 a fevereiro/2028 é de R\$ 8764,84 (oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Cálculo de taxa de monitoramento das cantinas - conforme planilha de cálculo - taxa de monitoramento 2026 (6353924). Vigência: 28/04/2026 a 14/02/2028. Valor do Aditivo: R\$8764,84. Data de Assinatura: 28/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2026).

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
DIRETORIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS INSTITUCIONAIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo de 3º aditivo ao convênio que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Município de Ouro Preto. Processo 23109.003688/2023-71. Este termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do convênio para a criação, produção e divulgação de materiais informativos, bem como de ações educativas afetas aos mias diversos temas de interesses dos consumidores, bem como o fortalecimento das estruturas de atendimento às demandas administrativas e judiciais relacionadas com a defesa dos consumidores, no contexto da política pública de defesa dos consumidores. O prazo de vigência 03/05/2026 a 02/05/2027. 29 de abril de 2026, Ouro Preto- MG. Luciano Campos da Silva; Reitor da UFOP; Ângelo Oswaldo de Araujo Santos; Prefeito de Ouro Preto

3.3.1.1. A candidata mãe que necessitar amamentar durante a realização das provas, seus filhos que tenham até 6 (seis) meses de idade auferidos no dia da realização das mesmas, nos termos da Lei nº 13.872/2019, deverá informar no momento da inscrição e enviar o formulário específico para solicitação de atendimento especial, disponível na página do concurso no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, para o e-mail [concursos@unipampa.edu.br](mailto:concursos@unipampa.edu.br), até o último dia das inscrições.

#### 3.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1. Terá direito a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, conforme a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018:

I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional. Para que o candidato seja considerado inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, é necessário que:

- informe o Número de Identificação Social (NIS) válido;
- o NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado;
- pertença a família com renda familiar per capita de até meio salário mínimo;
- informe NIS e nome completos e idênticos aos que constam no Cadastro Único;
- esteja com cadastro atualizado, ou seja, tenha sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos.

II - os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.4.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos, Movimentações e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico [concursos@unipampa.edu.br](mailto:concursos@unipampa.edu.br), juntamente com o comprovante dos requisitos para a concessão da isenção.

3.4.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 3.4.1. estará sujeito a:

- cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.4.4. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia 11/05/2026 nos termos do item 3.4.2. deste Edital e do item 4.4. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.4.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia 12/05/2026, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.4.6. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

3.4.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 15/05/2026, caso contrário, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

#### 4. DA RESERVA DE VAGAS

##### 4.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

4.1.1.1. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, ficam reservadas aos candidatos com deficiência, 1 (uma) vaga para provimento imediato, conforme item 5.1.1. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

4.1.2. O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição, nos termos do item 5.1.3. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

##### 4.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

4.2.1 De acordo com a Lei nº 15.142/2025, Decreto nº 12.536/2025 e Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, considera-se:

a) Pessoa Negra: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda, nos termos do disposto no art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial);

b) Pessoa Indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena, nos termos do art. 231 da Constituição Federal, da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da Declaração da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos dos Povos Indígenas;

c) Pessoa Quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotada de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

4.2.2. A autodeclaração é facultativa, ficando a pessoa candidata submetida às regras gerais estabelecidas no Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.2.3. Fica assegurada a reserva de vagas para as pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, nos termos da Lei nº 15.142/2025, do Decreto nº 12.536/2025 e da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

4.2.4. Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão reservadas aos que concorrerem a cotas para Pessoas Negras, 3% (três por cento) para Indígenas e 2% (dois por cento) para Quilombolas, com fundamento na Lei nº 15.142/2025, no Decreto nº 12.536/2025, e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

4.2.4.1. Na hipótese de não haver candidatos quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas candidatas indígenas.

4.2.4.2. Na hipótese de não haver candidatos indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas candidatas quilombolas.

4.2.4.3. Na hipótese de não haver candidatos indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas candidatas negras, e, por último, para a ampla concorrência.

4.2.4.4. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade prevista nos itens 4.2.4.1 a 4.2.4.3.

4.2.5. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, ficam reservadas para as pessoas negras, 03 (três) vagas para provimento imediato, conforme a Lei nº 15.142/2025, Decreto nº 12.536/2025 e Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

4.2.6. A reserva imediata de vagas para as pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no edital de abertura for igual ou superior a 2 (dois), respeitado o percentual de que trata o art. 5º da Lei nº 15.142/2025 e detalhado no item 4.2.4.

4.2.7. Para concorrer às vagas reservadas, a pessoa candidata deverá, no ato da solicitação de inscrição, assinalar a opção por disputar às vagas destinadas às pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, observado o período de inscrição.

4.2.8. A autodeclaração para as pessoas candidatas negras, será confirmada mediante procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, anterior à homologação do resultado final.

4.2.9. A autodeclaração das pessoas candidatas indígenas e quilombolas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar, anterior à homologação do resultado final.

4.2.10. Serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, todas as pessoas candidatas negras optantes pela reserva de vagas, classificadas na fase imediatamente anterior, por meio da publicação de Edital de Convocação, com indicação de local, data e horário para sua realização, bem como informações sobre fase recursal, divulgação de resultados e se será promovido sob a forma presencial ou telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação, nos termos do art. 18 da IN Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

4.2.11. O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de pessoas candidatas indígenas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante a apresentação de:

I - documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

II - documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

III - outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:

- comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
- documentos expedidos por escolas indígenas;
- documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
- documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
- documentos expedidos por órgão de assistência social;
- documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e
- documentos de natureza previdenciária.

4.2.12. O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de pessoas candidatas quilombolas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante a apresentação de:

I - declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

II - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

4.2.13. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas candidatas negras ou na hipótese de desconformidade documental no procedimento de verificação documental complementar dos candidatos indígenas e quilombolas, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

4.2.14. A pessoa candidata negra que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de confirmação complementar à autodeclaração, poderá prosseguir no concurso público pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente nas demais fases.

4.2.15. Na hipótese da pessoa candidata negra, indígena e quilombola não possuir conceito ou pontuação suficiente nas etapas anteriores, a pessoa será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

4.2.16. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis e, em caso de constatação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; caso a pessoa já tenha sido nomeada, empossada e entrado em exercício, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao cargo público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.17. O candidato poderá desistir de concorrer pelo sistema de reservas de vagas, opção em que deverá encaminhar o termo de desistência das vagas reservadas às pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, disponível na página da seleção no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, à Divisão de Concursos, Movimentações e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico [concursos@unipampa.edu.br](mailto:concursos@unipampa.edu.br), até o último dia das inscrições.

4.2.18. As pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas, confirmadas nos procedimentos complementares e aprovadas e convocadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

4.2.19. Demais disposições a respeito da aplicação da reserva de vagas para pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas nos concursos públicos, constam na Lei nº 15.142/2025, no Decreto nº 12.536/2025 e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

##### 4.3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

4.3.1. O preenchimento das vagas reservadas às pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, e aos candidatos com deficiência, será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, conforme a lista específica de homologação, ficando esclarecido que:

a) no caso de candidato classificado dentro do quantitativo de vagas reservadas concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga reservada será destinada à nomeação do candidato declarado negro, indígena ou quilombola e/ou com deficiência, ainda que a sua pontuação seja menor do que a daquele.

b) no caso de haver candidatos negros, indígenas e quilombolas, e com deficiência aprovados, dentro do quantitativo de vagas reservadas, em uma mesma área de conhecimento, será nomeado o candidato com a maior nota.

c) em caso de desistência de pessoa candidata negra, indígena ou quilombola aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela próxima pessoa candidata negra, indígena ou quilombola classificada;



d) as pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público;

e) a pessoa candidata que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas será classificada, ao fim do concurso público, exclusivamente na modalidade cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação;

f) a nomeação observará os critérios de alternância e proporcionalidade e a relação entre o número total de vagas do edital, inclusive as que surgirem após a publicação do edital, e o quantitativo de vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, e aos candidatos com deficiência, respeitados os limites dispostos nos itens 4.1. e 4.2. do presente edital.

g) Durante o período de validade do certame, em caso de vacância do cargo público ocupado por pessoa negra, indígena ou quilombola, caso a administração decida pela convocação de pessoa candidata aprovada, será convocada pessoa candidata negra, indígena ou quilombola optante pela reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, na data provável de 20/05/2026.

5.1.1. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento da homologação da inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

#### 6. DAS PROVAS

6.1. O período provável de realização das provas do concurso será em datas agendadas a partir de 08/06/2026.

6.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do Concurso Público.

6.2.1. A critério da UNIPAMPA as provas poderão ser realizadas em outra localidade.

6.3. As informações acerca da Data, Hora e Local dos Concursos serão publicadas no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, em data provável a partir de 27/05/2026.

6.4. Disposições Gerais sobre as provas constam no Edital de Condições Gerais nº 228/2016 e na Resolução CONSUNI nº 82/2014.

6.4.1. No ato de abertura do Concurso Público, o candidato que não apresentar documento que bem o identifique, conforme inciso I do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, não comparecer no horário, na data e no local estabelecidos para Abertura do Concurso Público e não entregar 03 (três) cópias impressas do Currículo Lattes e do Memorial Descritivo, nos termos dos incisos II e IV do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, é eliminado do Concurso Público, conforme Art. 13 da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

6.4.2. De acordo com o inciso III do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, somente apresentarão os documentos para a Prova de Títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

6.4.2.1 Na Prova de Títulos, ao candidato que não cumprir o disposto no §6º do art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, é atribuída a pontuação zero.

6.4.2.2. Para atendimento dos itens a) e b) do §6º do art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, os candidatos deverão utilizar o Formulário para pontuação da prova de Títulos disponível na página específica do concurso, no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

6.4.2.3 Na Prova de Títulos, será considerado o Qualis Periódicos da CAPES do quadriênio 2017-2020 na avaliação dos artigos publicados em periódicos científicos especializados classificados no sistema Qualis da CAPES.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação da área de conhecimento com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, constam no quadro abaixo:

Área: Algoritmos e Estruturas de Dados - Campus Alegrete

Prova Escrita		Pontuação Máxima
Critério		
Domínio técnico-científico do ponto sorteado		12,00
Estruturação coerente do texto		4,00
Clareza e precisão de linguagem		4,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita		20,00
Prova Didática		Pontuação Máxima
Critério da Aula Expositiva		
Planejamento da aula		5,00
Domínio do tema sorteado		15,00
Capacidade de comunicação		5,00
Postura pedagógica		5,00
Número máximo de pontos na Prova Didática		30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo		Pontuação Máxima
Critério		
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.		10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.		10,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo		20,00
Prova de Títulos		Pontuação Máxima
Número máximo de pontos na Prova de Títulos		30,00
Número máximo de pontos no Concurso 100,00		

Área: Inteligência Artificial - Campus Alegrete

Prova Escrita		Pontuação Máxima
Critério		
Domínio técnico-científico do ponto sorteado		12,00
Estruturação coerente do texto		4,00
Clareza e precisão de linguagem		4,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita		20,00
Prova Didática		Pontuação Máxima
Critério da Aula Expositiva		
Planejamento da aula		5,00
Domínio do tema sorteado		15,00
Capacidade de comunicação		5,00
Postura pedagógica		5,00
Número máximo de pontos na Prova Didática		30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo		Pontuação Máxima
Critério		
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.		10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.		10,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo		20,00
Prova de Títulos		Pontuação Máxima
Número máximo de pontos na Prova de Títulos		30,00
Número máximo de pontos no Concurso 100,00		

Área: Química Analítica - Campus Bagé

Prova Escrita		Pontuação Máxima
Critério		
Domínio técnico-científico do ponto sorteado		8,00
Estruturação coerente do texto		3,00
Clareza e precisão de linguagem		9,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita		20,00
Prova Didática		Pontuação Máxima
Critério da Aula Expositiva		
Planejamento da aula		5,00
Domínio do tema sorteado		10,00
Capacidade de comunicação		10,00
Postura pedagógica		5,00
Número máximo de pontos na Prova Didática		30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo		Pontuação Máxima
Critério		
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.		14,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.		6,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo		20,00
Prova de Títulos		Pontuação Máxima
Número máximo de pontos na Prova de Títulos		30,00
Número máximo de pontos no Concurso 100,00		

Área: Química Inorgânica - Campus Bagé

Prova Escrita		Pontuação Máxima
Critério		
Domínio técnico-científico do ponto sorteado		8,00
Estruturação coerente do texto		3,00



Clareza e precisão de linguagem	9,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação Máxima
Planejamento da aula	5,00
Domínio do tema sorteado	10,00
Capacidade de comunicação	10,00
Postura pedagógica	5,00
Número máximo de pontos na Prova Didática	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação Máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	14,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	6,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo	20,00
Prova de Títulos	
Número máximo de pontos na Prova de Títulos	30,00
Número máximo de pontos no Concurso 100,00	

Área: Nutrição em Saúde Pública - Campus Itaqui

Prova Escrita	
Critério	Pontuação Máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação Máxima
Planejamento da aula	3,00
Domínio do tema sorteado	9,00
Capacidade de comunicação	9,00
Postura pedagógica	9,00
Número máximo de pontos na Prova Didática	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação Máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo	20,00
Prova de Títulos	
Número máximo de pontos na Prova de Títulos	30,00
Número máximo de pontos no Concurso 100,00	

Área: Núcleo de Práticas Jurídicas - Prática Jurídica Real e Simulada - Campus Santana do Livramento

Prova Escrita	
Critério	Pontuação Máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação Máxima
Planejamento da aula	9,00
Domínio do tema sorteado	9,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	6,00
Número máximo de pontos na Prova Didática	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação Máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo	20,00
Prova de Títulos	
Número máximo de pontos na Prova de Títulos	30,00
Número máximo de pontos no Concurso 100,00	

Área: Teorias e Métodos em Administração e Administração Pública - Campus Santana do Livramento

Prova Escrita	
Critério	Pontuação Máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação Máxima
Planejamento da aula	8,00
Domínio do tema sorteado	9,00
Capacidade de comunicação	7,00
Postura pedagógica	6,00
Número máximo de pontos na Prova Didática	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação Máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo	20,00
Prova de Títulos	
Número máximo de pontos na Prova de Títulos	30,00
Número máximo de pontos no Concurso 100,00	

Área: Educação Física Escolar, Cultura Corporal e Formação de Professores - Campus Uruguaiana

Prova Escrita	
Critério	Pontuação Máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	5,00
Clareza e precisão de linguagem	5,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação Máxima
Planejamento da aula	7,00
Domínio do tema sorteado	10,00
Capacidade de comunicação	7,00
Postura pedagógica	6,00
Número máximo de pontos na Prova Didática	30,00



Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação Máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	14,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	6,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo	20,00
Prova de Títulos	
Critério	Pontuação Máxima
Número máximo de pontos na Prova de Títulos	30,00
Número máximo de pontos no Concurso 100,00	

Área: Psicologia Social - Campus Uruguiana

Prova Escrita	
Critério	Pontuação Máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	5,00
Clareza e precisão de linguagem	5,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação Máxima
Planejamento da aula	5,00
Domínio do tema sorteado	15,00
Capacidade de comunicação	5,00
Postura pedagógica	5,00
Número máximo de pontos na Prova Didática	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação Máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo	20,00
Prova de Títulos	
Critério	Pontuação Máxima
Número máximo de pontos na Prova de Títulos	30,00
Número máximo de pontos no Concurso 100,00	

7.2. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 82/2014. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a relação dos candidatos classificados nos Concursos Públicos objeto deste Edital.

8.2. Serão homologados os candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com os termos do Art. 39 do Decreto no 9.739/2019, respeitados os limites de seu Anexo II.

## 9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O prazo de validade do Concurso Público objeto deste Edital é de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É parte integrante do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 03, páginas 53 e 54, que o candidato, ao se inscrever para o Concurso Público, declara ter conhecimento.

10.2. Demais disposições encontram-se na Resolução CONSUNI nº 82/2014.

EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026 - UASG 154047

Nº Processo: 23110008215202674. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos e insumos para uso veterinário. Total de Itens Licitados: 44. Edital: 30/04/2026 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01, Porto - Pelotas/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154047-5-90012-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 30/04/2026 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 13/05/2026 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

PRISCILA GONCALVES MARCHAND  
Pregoeira

(SIASGnet - 29/04/2026) 154047-15264-2026NE800000

## EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Processo nº: 23110.008640/2026-63 PARCEIRA 1: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, CNPJ: 92.242.080/0001-00. PARCEIRA 2: BENTECH AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., CNPJ: 39.994.432/0001-09; PARCEIRA 3: BENTECH ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 18.393.746/0001-78; PARCEIRA 4: CASA DO FAROL CHAPECÓ LTDA, CNPJ: 29.474.705/0001-22, com o apoio da INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA, CNPJ 03.703.102/0001-61. Objeto: O presente acordo de parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o Projeto de Estímulo à Inovação intitulado "SENSOR INFRAVERMELHO PARA DETECÇÃO DO PONTO DA COALHADA". Fundamento Legal: Manual de Operação EMBRAPPII, do Termo de Cooperação nº 014/2021, do Contrato nº 03/2022, do Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que forem aplicáveis, e demais diplomas legais pertinentes. Vigência: 12 meses a partir da publicação no DOU. Valor total do projeto: R\$ 1.177.054,68 (um milhão, cento e setenta e sete mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), nesse valor já incluso as Despesas Operacionais da FUNDAÇÃO, no valor de R\$ 75.331,50 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 29/04/2026. Vinícius Farias Campos - Superintendente/ Superintendência de Inovação e Desenvolvimento Interinstitucional

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2026 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.012407/2026-94. Pregão Nº 90001/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 29.482.267/0001-44 - MACROSERV LTDA. Objeto: Contratação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços nas dependências da universidade federal do piauí, campus senador helvídio nunes de Barros, assim como outros imóveis que venham a ser ocupadas pela ies na região de picos-pi, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 04/05/2026 a 04/05/2028. Valor Total: R\$ 4.463.928,96. Data de Assinatura: 29/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 29/04/2026).

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 994658, Nº Processo: 23116003528202686, Concedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS, Conveniente: FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE CNPJ nº 03483912000150, Objeto: fomentar o desenvolvimento local, por meio da agricultura familiar, beneficiando famílias em vulnerabilidade socioambiental., Valor Total: R\$ 150.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2026 - R\$ 150.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2026NE000480, Valor: R\$ 150.000,00, PTRES: 261620, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 339039, Vigência: 28/04/2026 a 31/12/2026, Data de Assinatura: 28/04/2026, Signatários: Concedente: ELENISE RIBES RICKES CPF nº \*\*\*.160.690-\*\*, Conveniente: DANUBIA BUENO ESPINDOLA CPF nº \*\*\*.253.540-\*\*.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 20/2026 - UASG 154042

Número do Contrato: 13/2026.

Nº Processo: 23116.001773/2026-59.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratado: 10.439.655/0001-14 - PHENIX SOLUCOES LTDA. Objeto: Repactuação dos valores do contrato administrativo nº 013/2026. Os fatos geradores do presente termo de apostilamento são: I) CCT 2025/2026 - (registro MTE nº SRT00551/2025), que reajusta os seguintes valores, a partir de 01/08/2025: a) salário do cargo de bombeiro civil em hospital para R\$ 2.373,83; b) vale-alimentação para R\$ 31,97; c) cesta-básica, independentemente da jornada de trabalho, para R\$ 192,73; d) benefício social familiar para R\$ 16,28, com a possibilidade de o empregador descontar, em folha de pagamento, o valor de até R\$ 8,13; e) assistência odontológica para R\$ 36,51, com a possibilidade de o empregador descontar, deste mesmo valor, o montante de até R\$ 18,25; II) índice FAP de 1,0439 a partir de 01 de janeiro de 2026. Vigência: 16/03/2026 a 16/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 381.925,80. Data de Assinatura: 28/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2026).

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie nº 12/DAP/2026: Contrato de trabalho por prazo determinado de professor substituto. Contratante: Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Contratado: LUCIANA ADÉLIA SOTTILI CPF: 951. XXX.XXX-78.

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (T-20)

Objetivo: Executar serviços de docência universitária, de conformidade com a lei nº 8.745 de 09.12.93.

Valor mensal: R\$ 3.198,59 (três mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos) + retribuição por titulação ( Mestre).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 24.04.2026

Processo: 23118.004856/2026-80

